DECRETO Nº 2.552 DE 05 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8, incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual nº 1.727 de 06 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor de **R$ 71.217,00 (setenta e um mil, duzentos e dezessete reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXEC.	**10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
ATIVIDADE	2091 – Manutenção Atenção Básica – Rec. Próprio	
DEST. RECUR.	**01.301.000**	
ELEMENTO	(283)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	**71.217,00**

Artigo 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXEC.	**10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**06 – OUTRAS FONTES DE RECURSO**	
ATIVIDADE	2130 – Manut. Unid. Pront. Atendim. – Outras Fontes	
DEST. RECUR.	**06.340.000**	
ELEMENTO	(394)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	**71.217,00**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de julho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos